



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO Nº 7436/2021

EMENTA: REQUER SERVIÇOS PÚBLICOS DE ZELADORIA EM PRAÇAS PÚBLICAS E ÁREAS VERDES QUE ESPECIFICA NOS C. H. DOM BERNARDO JOSÉ MIELLI E JOVINO CAMPOS

SENHOR PRESIDENTE,

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

Nos Conjuntos Habitacionais Dom Bernardo José Mieli e Jovino Campos, bairros na zona Oeste de nossa cidade, há um conjunto de praças públicas e áreas verdes, que estão a merecer atenção da Administração Pública Municipal.

Posto isto, e para subsidiar ação fiscalizatória e estudos parlamentares que estamos realizando, indagamos e requeremos, ao Executivo Municipal:

1. Solicitamos vistoria nas referidas praças, a saber:

•Praça Cesário Josino da Costa, situada entre as Ruas Atílio Pedro Cherubim, Cecílio Elias Seba e Eunice Ramos Faleiros;

•Área Verde, situada entre as Ruas: Lourenço Chicarolli, Americo Gabaldo, Pedro Pontim e Dr. Nelson Kamei;

•Área Verde, situada entre as ruas: Carlos Arrosim, Edith Nogueira Santiago, José Ruiz e Av. Ivo Pareschi;

•Área Verde, situada entre as ruas: Edith Nogueira Santiago, José Ruiz, Miguel Pera e Av. Ivo Pareschi;

•Área Verde, situada entre as ruas: Dom Carminé Roco, Jaime Fregonese, Miguel Pêra e Av. Ivo Pareschi;

•Área Verde, situada dentre as ruas: Ordaláia Rodrigues de Oliveira, José Ruiz, Rosa Gomes da Silva e Dr. Nelson Kamei;





Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

•Área Verde, situada entre as ruas: Rosa Gomes da Silva, Osvaldo de Marque, Deloiagono e José Ruiz.

2. Realizar tal vistoria solicitada no item anterior, em relação as possibilidades de realização e programação de serviços de zeladoria, na conservação e manutenção do referido logradouro público supracitado, no tocante a iluminação pública, limpeza geral, poda de arvores e cuidados de jardinagem e paisagismo, reparos em calçadas, bancos e demais equipamentos de mobiliário urbano ali existentes, de forma a deixa-las em condições de uso com conforto e segurança pela população, como lhe é de direito.

3. Informar este Vereador dos resultados de vistoria e das providencias tomadas ou programadas a serem realizadas em função desta, ou da não realização e devida justificativa.

Ante o exposto, com fundamento no inciso X, da alínea “a”, do artigo 8º da Lei Orgânica Municipal, REQUEREMOS à nobre Mesa Diretora desta Casa de Leis, na forma Regimental, e após ouvido o Plenário da Câmara Municipal de Ribeirão Preto, seja oficiado ao Poder Executivo local, para que se manifeste no prazo legal, acerca das questões acima elencadas.

Sala das Sessões, 13 de outubro de 2021.

MATHEUS MORENO
Vereador - MDB



